

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO PARA AUDITOR DE INSPEÇÃO - SÍMBOLO FGJ-1.

NOME: _____
 NASCIMENTO: _____ MATRÍCULA _____
 CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, APJ
 () FUNÇÃO JUDICIÁRIA () FUNÇÃO ADMINISTRATIVA
 LOTAÇÃO: _____
 DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____
 TELEFONE: _____ CELULAR: _____

ANEXO II

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

GRADUAÇÃO:

PÓS GRADUAÇÃO:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SUA ÁREA DE GRADUAÇÃO:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO TJPE:

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Processo nº 0000527-47.2023.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002)

PROCESSANTE: TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCESSADO: ANTONIO FERNANDO DA SILVA

PORTARIA Nº 76/2023 - CGJ

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE INTERVENÇÃO ATÉ DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO Nº 0000527-47.2023.2.00.0817.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, DES. RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 35, 37 e 39, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e nos artigos 131, 133 e 143, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a gravidade do caso em apreço poderá culminar com a pena de perda de delegação, atraindo, portanto, a incidência do art. 35, §1º, da Lei Federal nº 8.935/94, o qual autoriza que a intervenção perdure até a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar, conforme já assentado, inclusive, por outros Órgãos Censores, a exemplo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJSP – *Procedimento Administrativo Disciplinar nº 60.977/2017, Relator: Manoel de Queiroz Pereira Calças, Data de Julgamento: 10/07/2017, Data de Publicação: DJ 24/07/2017*);

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente estabelecido de 90 (noventa) dias para a intervenção deflagrada em 27/03/2023 na Serventia Notarial de Pesqueira (CNS nº 07.392-4), posteriormente ratificada pela Portaria nº 37/2023 – CGJ, findar-se-á na data de 25/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER a prorrogação, até a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar em Face de Agente Delegado nº 0000527-47.2023.2.00.0817, da intervenção e do afastamento preventivo do processado, a saber o Sr. Antônio Fernando da Silva, titular da Serventia Notarial de Pesqueira (CNS nº 07.392-4), determinados anteriormente pela Portaria nº 37/2023 – CGJ, conforme permissivo inserto nos arts. 35, §1º e 36, ambos da Lei Federal nº 8.935/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, drs

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça

EDITAL DE PROCLAMAS

A Bel^a Roseana Andrade Porto, Oficial Responsável Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 5º Distrito Judiciário, com sede à Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 153, Sala 31, Santo Amaro, Recife/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **1- THALISON BRENO MELO DOS SANTOS e WÉRICA CABRAL DA SILVA**. Se alguém souber de algum impedimentos, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Capital, Recife, 21 de junho de 2023. Eu, Roseana Andrade Porto.

EDITAL DE PROCLAMAS

Eu, Maria do Carmo Batista Barbosa Silva, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Tamandaré (Sede) PE, situado na Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, TAMANDARÉ/PE, faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes:

- 1 – Josenildo Gonçalves Barbosa e Carolina Alves de Souza;
- 2 – Ronaldo Martins da Silva e Eveline Maria Silva dos Santos;
- 3 – José Carlos Guedes da Silva e Islaynne Karolayne da Silva;
- 4 _ Geverson Nascimento de Lima e Miriam Maria Soares;
- 5 _ João Vítor Guimarães Farias e Victória Gabriela da Mata Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado neste Município, TAMANDARÉ, 21 de junho de 2023. Eu Maria do Carmo Batista Barbosa Silva.

Cartório do 12º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Marcela Souto Maior Sales – Delegatária Interina

EDITAL DE PROCLAMAS

MARCELA SOUTO MAIOR SALES, Delegatária Interina de Registro Civil e Casamentos do 12º Distrito Judiciário – Poço da Panela, Recife Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão habilitando-se para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **SAMUEL SOARES DE ARAUJO e ELINE FRANCISCA DE ANDRADE, OMAR GOMES DE FREITAS e ADRIANA REJANE BARBOSA**. Se alguém souber de algum impedimento acuse-o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade do Recife –PE. Eu, Marcela Souto Maior Sales, Delegatária Interina, fiz digitar e assino.

Recife, 21 de JUNHO de 2023

MARCELA SOUTO MAIOR SALES – DELEGATÁRIA INTERINA

EDITAL DE PROCLAMAS

A Bel^a Roseana Andrade Porto, Oficial Interina do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 4º Distrito Judiciário, com sede Gervásio Pires, 212, Boa Vista, Recife/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **JEDESON LUIZ DA SILVA e EDLÂNNY BEATRIZ SILVA DE SANTANA**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Capital, Recife, 22 de Junho de 2023. Eu, **Roseana Andrade Porto-Oficial Interina do Registro Civil, mandei digitar e assino.**

EDITAL DE PROCLAMAS